



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Capoeirista”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Capoeirista”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Janeiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica P966703103/7910. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A história da Capoeira se confunde com a história da vida e da luta dos escravos africanos que eram trazidos para o Brasil como alternativa de mão de obra barata para ser empregada nas áreas rurais da então colônia brasileira.

Levados a trabalhar à exaustão e sob condições desumanas nas áreas rurais, em especial no plantio da cana-de-açúcar, os homens e mulheres traficados de suas terras para servirem como escravos no Brasil se viam em uma posição de completa impotência diante de seus algozes, menores em números, porém armados e poderosos.

Como não era de se espantar, essa situação extremamente estressante e contrária à própria existência humana levava os escravos a fugir daqueles que os mantinham sob os grilhões, escapando para a vegetação rasteira tão comumente encontrada nas áreas rurais brasileiras, onde eram implacavelmente perseguidos pelos “braços da escravidão”, muitas vezes representados pela figura dos capitães do mato.

É nesse contexto que surge a Capoeira, que, mais que uma técnica de combate, serviu como uma esperança de liberdade e de sobrevivência, uma ferramenta para que o negro foragido, desarmado e em flagrante desvantagem em relação a seus perseguidores pudesse sobreviver à hostilidade da época e à brutalidade dos capitães do mato, que não mediam esforços para recuperarem os negros “fujões”.

Aqueles escravos que obtinham sucesso na fuga começaram a estabelecer assentamentos em áreas remotas das colônias, que passaram a ser conhecidas como **quilombos** e serviram para atrair mais escravos fugitivos. A vida **quilombola**, além de oferecer uma esperança de liberdade, servia como um centro de compartilhamento de ideias e experiências entre os escravos, convergindo para a difusão da Capoeira nos territórios brasileiros.

Até o ano de 1930, a Capoeira ficou proibida no Brasil, pois era vista como violenta e subversiva. A Polícia recebia orientações para prender os Capoeiristas, até que um importante Capoeirista brasileiro, mestre Bimba, apresentou a luta para o então Presidente Getúlio Vargas. O Presidente gostou tanto desta Arte que a transformou em esporte nacional brasileiro.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

A partir da autorização de sua prática, a Capoeira começou a alçar a fama em todo o território brasileiro, em especial no Rio de Janeiro, em Salvador e no Recife, passando por diversas reformulações até chegarmos à Capoeira que temos hoje.

No caso da capital pernambucana, o ressurgimento da Capoeira se deu oficialmente em 1979, com a criação do Departamento Especial de Capoeira, da Federação Pernambucana de Pugilismo (FPP), tendo como Diretor o Mestre Mulatinho e como Secretária a Capoeirista Isa Rocha.

No ano de 2008, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), através do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, acolheu, por unanimidade, o pedido do Ministério da Cultura para o registro da Capoeira como **Patrimônio Imaterial Brasileiro**. A votação foi acompanhada por diversos Mestres e Capoeiristas dos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, onde, com muito orgulho, viram a Capoeira ser aclamada como **Patrimônio Cultural Brasileiro**.

Posteriormente, em 26 de novembro de 2014, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) declarou a roda de Capoeira como **Patrimônio Imaterial da Humanidade**. De acordo com a Organização, a Capoeira representa a luta e a resistência dos negros brasileiros contra a escravidão durante os períodos colonial e imperial de nossa história.

A data 3 de agosto foi escolhida para celebrar o “Dia do Capoeirista” no município do Recife em decorrência da Lei Estadual nº 4.649/1985, do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu este dia em comemoração a todos os Capoeiristas. Apesar de ser uma Legislação Estadual, a data caiu no gosto dos praticantes da “Arte da Capoeira” e passou a ser festejada em nível nacional.

A Capoeira expressa o sentimento popular e mescla o cotejo da luta com a suavidade da dança, adornada por saltos e floreios, ataques e negaças, sintetizando assim nossas raízes indígena, negra e branca. É a brasilidade que corre nas veias e se expressa em toques, cânticos, palmas, ritos e rimas. A Capoeira tem como destinação histórica a resistência.

O intuito desta Proposição é reconhecer e valorizar a “Arte da Capoeira”, levando em consideração a importância da modalidade na construção histórica e cultural de todo o país





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

e ressaltando que Pernambuco e Recife são centros muito importantes e tradicionais desta prática secular. Portanto, é oportuno e culturalmente coerente que o Município do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, institua oficialmente em seu Calendário a data 3 de agosto como o “Dia do Capoeirista”, em homenagem a este povo guerreiro e vencedor.

Assim, solicitamos o decisivo apoio dos Nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Janeiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica P966703103/7910, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

